



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.609 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

(Autor: Vereador Gilson de Souza Alves)

“Denomina Geni Viana da Silva
logradouro público do loteamento
Jardim Portal de Itaiçi.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 05 (cinco) do loteamento público
Jardim Portal de Itaiçi passa a denominar-se "RUA GENI VIANA
DA SILVA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de
novembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aut. Nº	159/04
P.L. Nº	170/04 PROC 772/04
Publ.	26/11/04.